

Lei .º 2.434

De 29 de abril de 2009.

(Projeto de lei n.º 13 oriundo da mensagem n.º 008 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Valença , RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do CREAS	08.244.0125.1027	31.90.04.00	017	60.500,00
			33.90.30.00		14.300,00
			33.90.36.00		18.200,00
			33.90.39.00		9.000,00
			44.90.52.00		16.000,00
04.01	Operacionalização do CRAS	08.243.0125.1028	31.90.04.00	017	48.500,00
			33.90.30.00		35.500,00
			33.90.36.00		24.000,00
			44.90.51.00		74.000,00
04.01	PRÓ-JOVEM	08.243.0125.1029	33.90.30.00	017	53.000,00
			33.90.36.00		63.000,00
			33.90.39.00		10.000,00
TOTAL					426.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2009.

PRESIDENTE
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE- PRESIDENTE
Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO
Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO
José Reinaldo Alves Bastos

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- **PREFEITO**